



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00008646/2023-61-e**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 081/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
BÁSICOS – SEMUSB, E DE OUTRO LADO A
EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS,
MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **CLEBERSON PAULO PACHECO**, brasileiro, portador do CPF nº 597.*****-71, e a Empresa **PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.542.945/0001-91, com sede na Rua Major Amarante nº 488, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-180, representada pela Sr **ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR**, CPF 781.***.***-87, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **00600-00008646/2023-61-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00008646/2023-61-e**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25.11.2024;

2.1.2. O reajuste do valor pelo índice do IPCA de 4,24%. Assim, o valor do contrato passará de R\$ 54.702,88 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 57.022,28 (cinquenta e sete mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Justificativa EDOC 4F393E96.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMUSB, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade Código nº 10.01.15.122.007.2.303 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados de impostos, no valor de **R\$ 2.375,08 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos), conforme Nota de Pré-Empenho nº 2858/2024, eDOC E764B20E.**

– Programa/Atividade Código nº 10.01.15.122.007.2.303 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos 1.709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de **R\$ 2.376,76 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Pré-Empenho nº 2857/2024, eDOC 93A9D9BD.**

3.2 Os recursos deverão ser consignados por meio de Termo de Apostilamento, sob responsabilidade do Ordenador de Despesas.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 081/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00008646/2023-61-e**

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2024.

**CLEBERSON PAULO PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**

**ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

PROSISTEM INSTALACAO
E MANUTENCAO DE
SISTEMAS
ELE:27542945000191

NOME:
CPF Nº

Assinado de forma digital por
PROSISTEM INSTALACAO E
MANUTENCAO DE SISTEMAS
ELE:27542945000191
Dados: 2024.11.21 13:13:01
-04'00'



Assinado por **Cintia Lagos De Andrade** - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Em: 21/11/2024, 13:31:27



Assinado por **Cleberston Paulo Pacheco** - Comissão de Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - Em: 21/11/2024, 13:29:10



Assinado por **Rafaela Ravanello Barreto** - Chefe da Assessoria Técnica - Em: 21/11/2024, 13:23:33